



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 328/2020 De 27 de março de 2020.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 2% (dois por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

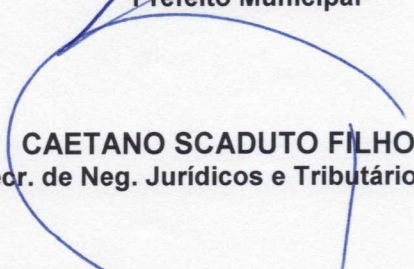
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Pilar do Sul, 27 de março de 2020.



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Adm. e Recursos Humanos


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Plan. e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Sara Regina de Carvalho Brisola
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2020												
Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.392,32	R\$ 1.434,08	R\$ 1.477,10	R\$ 1.521,41	R\$ 1.567,06	R\$ 1.614,07	R\$ 1.662,49	R\$ 1.712,36	R\$ 1.763,74	R\$ 1.816,65	R\$ 1.871,15	R\$ 1.927,28
B	R\$ 1.658,06	R\$ 1.707,80	R\$ 1.759,02	R\$ 1.811,79	R\$ 1.866,15	R\$ 1.922,13	R\$ 1.979,79	R\$ 2.039,19	R\$ 2.100,36	R\$ 2.163,37	R\$ 2.228,27	R\$ 2.295,12
C	R\$ 2.409,59	R\$ 2.481,88	R\$ 2.556,33	R\$ 2.633,04	R\$ 2.712,02	R\$ 2.793,38	R\$ 2.877,18	R\$ 2.963,50	R\$ 3.052,40	R\$ 3.143,98	R\$ 3.238,30	R\$ 3.335,44
D	R\$ 2.800,83	R\$ 2.884,86	R\$ 2.971,41	R\$ 3.060,55	R\$ 3.152,37	R\$ 3.246,94	R\$ 3.344,35	R\$ 3.444,68	R\$ 3.548,02	R\$ 3.654,46	R\$ 3.764,09	R\$ 3.877,02
E	R\$ 3.404,88	R\$ 3.507,04	R\$ 3.612,25	R\$ 3.720,62	R\$ 3.832,24	R\$ 3.947,20	R\$ 4.065,62	R\$ 4.187,59	R\$ 4.313,22	R\$ 4.442,61	R\$ 4.575,89	R\$ 4.713,17
F	R\$ 4.086,61	R\$ 4.209,19	R\$ 4.335,47	R\$ 4.465,53	R\$ 4.599,50	R\$ 4.737,48	R\$ 4.879,61	R\$ 5.026,00	R\$ 5.176,77	R\$ 5.332,08	R\$ 5.492,04	R\$ 5.656,80

2020	
NÍVEL	VALOR
I	R\$ 4.166,64
II	R\$ 5.240,33

2020	
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.086,75
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.086,75
Controlador interno	R\$ 2.037,66
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$ 5.240,33
Diretor Jurídico	25% ou R\$ 5.240,33
Diretor Legislativo	25% ou R\$ 5.240,33